

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Corona Vírus - COVID-19

Santiago do Cacém, 28 de maio de 2020
(Atualização)

Índice

Introdução	2
1. Finalidade do Plano de Contingência do Agrupamento	2
2. Enquadramento da questão	2
O que é o Corona Vírus – Covid-19	2
Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:	3
2.1. Principais sintomas	3
2.2. Tempo de incubação e formas de manifestação	3
3. Plano de Contingência	3
3.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar nos agentes da comunidade educativa	3
PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	4
A - Medidas de prevenção e contenção (a desencadear pelo Agrupamento)	4
B - Medidas de prevenção diárias em ambiente escolar (por todos os elementos da comunidade educativa)	4
C - Medidas de utilização de equipamentos, limpeza e desinfeção	5
D - Regresso às aulas em regime presencial (11º, 12º anos e 2º e 3º ano dos cursos profissionais)	5
E – Reabertura dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar	6
F - Medidas de isolamento	7
G - Procedimentos a adotar perante a Identificação de um Caso Suspeito	8
H - Procedimento de vigilância de contactos próximos	9
4 - Equipa operativa e respetivas responsabilidades	9
5- Gestão dos Recursos Humanos	9
6 - Divulgação do Plano de Contingência	10
7 - Avaliação do Plano de Contingência	10
8 - Anexos	11

Introdução

A Organização Mundial de Saúde declarou o atual estado de emergência de Saúde Pública, atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Corona Vírus-Covid-19.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, foi aprovada, pelo Governo, uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento nos termos da qual se definiu o dia 18 de maio como a data do regresso parcial às atividades letivas presenciais pelos alunos do 11.º e 12.º anos e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação. Esta resolução levou a que o plano de contingência do agrupamento fosse atualizado, o que se verificou no passado dia 14 de maio. Com a reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar a 1 de junho, o presente documento foi alvo de uma nova atualização.

São tidas como orientações as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Direção Geral de Saúde (DGS), da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e do Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA).

O Plano de Contingência pretende, por um lado, minimizar os riscos de transmissão do agente patogénico, caso se verifique uma situação de doença, por outro, define um conjunto de medidas de prevenção e contenção da doença, provocada por este Vírus, em articulação com a comunidade, nomeadamente as autoridades de saúde locais, sendo aplicável à Escola Básica Frei André da Veiga e à Escola Secundária Manuel da Fonseca.

1. Finalidade do Plano de Contingência do Agrupamento

Este Plano tem como principais objetivos:

- Definir as responsabilidades na preparação e ativação do Plano de Contingência.
- Estabelecer as medidas e procedimentos para manter as atividades/serviços essenciais em funcionamento.
- Promover medidas de prevenção e educação da população escolar.
- Minimizar a propagação do vírus.

2. Enquadramento da questão

O que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.1. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2.2. Tempo de incubação e formas de manifestação

O **período de incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **2 a 12 dias**, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como **medida de precaução**, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre **durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

As **medidas preventivas** no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3. Plano de Contingência

3.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar nos agentes da comunidade educativa

O Agrupamento deve estar preparado para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos elementos da comunidade educativa não comparecerem na escola, devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.

Neste contexto é importante:

- Avaliar os recursos humanos e materiais (produtos alimentares, produtos de higiene e outros) que são necessários para manter as atividades letivas em funcionamento.
- Recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências. Deve-se reforçar as infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

A - Medidas de prevenção e contenção (a desencadear pelo Agrupamento)

- 1 - Dar a conhecer, a toda a comunidade educativa, através de e-mail e da página do agrupamento do presente plano de contingência.
- 2 - Afixar cópias do plano nas salas de aula, portarias e refeitório.
- 3 - Colocar, junto dos lavatórios das escolas, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos (Anexo I).
- 4 - Afixar cartazes na portaria e nas portas de entrada das escolas sobre etiqueta respiratória e colocação da máscara (Anexo II e Anexo III).
- 5 - Garantir a utilização de máscara por todos os que acedem ao recinto escolar.
- 6 - Acautelar a higienização das mãos da comunidade escolar à entrada e à saída da escola.
- 7 - Articular com as autoridades de saúde locais e outras entidades no sentido de sensibilizar/dar formação aos assistentes operacionais (AO) sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI), regras de utilização dos EPI e técnicas de higienização das mãos.
- 8 - Verificar, de modo sistemático, se as casas de banho estão equipadas com sabonete líquido e dispositivos para toalhetes de papel.
- 9 - Instalar dispositivos com a respetiva solução desinfetante em todos os blocos/ pisos das Escolas.
- 10 - Assegurar a limpeza e arejamento dos espaços.
- 11 - Realizar, com frequência, a limpeza dos corrimãos, maçanetas, interruptores de luz, telefones, tablets, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manipuladores de autoclismos, mesas, cadeiras, teclados e ratos de computadores e mesas de trabalho, entre outros.
- 12 - Higienizar frequentemente todos os espaços de acordo como plano de higienização definido para cada escola.
- 13 - Sensibilizar os elementos da comunidade educativa da necessidade de ficar em casa em caso de apresentarem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19.

B - Medidas de prevenção diárias em ambiente escolar (a levar a cabo por todos os elementos da comunidade educativa)

- 1 - Utilizar máscara em todos os espaços do recinto escolar.
- 2 - Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou com gel desinfetante, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos.
- 3 - Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.

- 4 - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.
- 5 - Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.
- 6 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.
- 7 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

C - Medidas de utilização de equipamentos, limpeza e desinfeção

As medidas de utilização de equipamentos, limpeza e desinfeção por parte dos AO constam no Plano de Higienização do Agrupamento.

D - Regresso às aulas em regime presencial (11º, 12º anos e 2º e 3º ano dos cursos profissionais)

- 1 - As atividades letivas terão início no dia 18 de maio e decorrerão na EBFAV e na ESMF. A entrada para as salas de aula ocorrerá às 8.15 h, 8.30 h e 9.50 h.
- 2 - Os alunos que utilizam os transportes escolares e que cheguem mais cedo do que o horário previsto para as atividades letivas, ou seja, se só entrarem às 8.30 h ou às 9.50, terão à sua disposição salas de acolhimento com uma lotação máxima de 5 alunos.
- 3 - Os alunos terão conhecimento das entradas, dos horários e da circulação no interior das escolas.
- 4 - Nas duas escolas (EBFAV e ESMF) haverá quatro entradas e horários de entrada desencontrados.
- 5 - Cada turma virá à escola duas vezes por semana.
- 6 - As turmas com um número de alunos superior a 21 serão desdobradas.
- 7 - As turmas serão distribuídas pela Escola Básica Frei André da Veiga (EBFAV) e Escola Secundária Manuel da Fonseca (ESMF).
- 8 - A assiduidade é registada e os alunos que não frequentam as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, têm as faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.
- 9 - Se um aluno se encontrar atestadamente num grupo de risco, serão instituídos os apoios previstos no Estatuto do Aluno, em casos de doença prolongada.
- 10 - As mesas das salas de aula devem estar dispostas com a mesma orientação (de frente para o professor) evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros. Não poderá haver mais do que um aluno por mesa. Entre os alunos deverá existir uma distância mínima de 1,5 metros.
- 11 - Os intervalos são de 5 minutos e terão de ocorrer dentro da própria sala.
- 12 - A desinfeção ou a lavagem das mãos deverá ocorrer antes das aulas, após o término das aulas, antes e após da ida à casa de banho, antes e após o almoço e sempre que estejam sujas.

- 13 - Dentro e fora da escola deve manter-se um distanciamento físico de 2 metros.
- 14 - As portas e as janelas das salas de aula e do refeitório devem estar, sempre que possível, abertas.
- 15 - As salas do pessoal docente e não docente terão um número limitado de mesas e cadeiras para que haja o necessário distanciamento físico.
- 16 - O refeitório funcionará na EBFAV, a partir das 12 horas. Os alunos com atividade letiva na ESMF e que queiram almoçar fazem o percurso para a EBFAV pelas escadas de ligação das escolas.
- 17 - acesso ao refeitório terá uma sinalética própria e terá de haver uma distância mínima de 2 metros entre os utentes.
- 18 - Os períodos de almoço serão desfasados, não podendo, por grupo serem servidos mais de 15 almoços.
- 19 - As bibliotecas, as reprografias, os bares e as salas/espços de convívio estarão encerrados.

E – Reabertura dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar

- 1 - O horário de funcionamento do JI da EBFAV será das 8h30m às 15h. Este horário poderá ser adaptado nos restantes JI e EPEI, de acordo com as especificidades de cada um. As AAAF funcionarão até às 17h.
- 2 - Na EBFAV, a entrada das educadoras, das assistentes e das crianças será pela feita pelo portão do pré-escolar.
- 3 - As crianças não podem trazer de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- 4 - As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. Para acolhimento às crianças estarão disponíveis duas assistentes técnicas do pré-escolar e duas assistentes operacionais do Agrupamento.
- 5 - O pessoal docente e não docente deverá usar máscara. Em nenhuma situação serão colocadas máscaras às crianças.
- 6 - As crianças, o pessoal docente e não docente deverão reforçar a lavagem/ desinfeção das mãos com frequência, especialmente aquando da sua entrada no estabelecimento escolar, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho e sempre que regressem do espaço exterior.
- 7 - O calçado das crianças que vem de casa deverá ser trocado antes da entrada no JI por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. O calçado que vem de casa deverá ser acondicionado num saco fechado e identificado, o qual ficará num armário à entrada do JI. O calçado extra permanece no estabelecimento de educação e é higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- 8 - A criança, depois de devidamente calçada, deverá ser encaminhada para a sua sala.

- 9 - Os lanches deverão ser entregues à assistente operacional, devidamente identificados e acondicionados em sacos de papel/plástico e serão colocados no cabide de cada criança. No final do dia, estes serão colocados no lixo. Não são permitidas garrafas reutilizáveis nem caixas plásticas.
- 10 - A utilização do recreio deverá obedecer a um horário próprio, procurando alternar os momentos de permanência dos diferentes grupos no exterior, distribuindo-os por vários espaços.
- 11 - A vigilância dos recreios será reforçada pelas assistentes operacionais do Agrupamento.
- 12 - A circulação das crianças do JI da EBFAV, no interior das instalações, obedece a regras, as quais serão previamente, dadas a conhecer às educadoras e assistentes.
- 13 - O horário de almoço das crianças será desfasado e o espaço de refeitório dividido em duas áreas distintas de modo a garantir o distanciamento entre as crianças/ grupos.
- 14 - O serviço de refeitório será apoiado pelas assistentes técnicas e a higienização do espaço será realizada pelas assistentes operacionais do agrupamento.
- 15 - Os profissionais deverão ajustar o seu horário de modo a garantir o desfasamento do horário de almoço.
- 16 - Na EBFAV, a animadora sócio-cultural irá desenvolver atividades com os grupos que vão saindo do refeitório, no espaço exterior, alocada semanalmente a cada grupo.
- 17 - A educadora deverá garantir a existência de material individual necessário para cada atividade que será devidamente higienizado após a sua utilização.
- 18 - As concentrações nas idas à casa de banho deverão ser evitadas. As casas de banho, durante o dia, deverão ser higienizadas pelo menos três vezes.
- 19 - Os espaços/equipamentos, depois de utilizados por diferentes grupos, deverão ser sempre higienizados.
- 20 - A “área suja” destinada à troca de vestuário dos profissionais estará devidamente identificada. No JI da EBFAV será a Sala do Prolongamento e nos restantes JI e EPEI o WC dos adultos.

F - Medidas de isolamento

As salas de isolamento visam impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As salas de isolamento são as seguintes:

Escola Secundária Manuel da Fonseca (ESMF) – Bloco C (anterior sala atendimento aos EE).

Escola Básica Frei André da Veiga – R/c – Gabinete de Trabalho 3.

As salas de isolamento serão utilizadas apenas para este fim. Serão desinfetadas e arejadas regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

A porta estará fechada e a sala equipada com: dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras e luvas.

G - Procedimentos a adotar perante a Identificação de um Caso Suspeito

- 1 - O aluno deve sair da sala e o professor chama a funcionária de piso;
- 2 - A funcionária com luvas, máscara e viseira solicita ao aluno que proceda à higienização das suas mãos.
- 3 - A funcionária acompanha o aluno à sala de isolamento (Bloco C - ESMF ou Gabinete (junto à Direção) - R/c EBFV.)

3.1 - Trajetos a seguir:

- No caso de o aluno “caso suspeito” se encontrar na ESMF

- a) Se o aluno se encontrar no bloco A, deverá subir ao 1º piso, pela direita, junto à parede; passar pelo corredor de ligação com o bloco B; descer as escadas, junto à BD1; virar à esquerda; seguir em frente, sempre pela direita e junto à parede, até ao bloco C e virar à direita até à anterior sala atendimento aos EE.
- b) Se o aluno se encontrar no bloco B, no 1º piso, deverá descer as escadas, junto à BD1, pela direita, junto à parede; virar à esquerda; seguir em frente, sempre pela direita e junto à parede, até ao bloco C e virar à direita até à anterior sala atendimento aos EE.
- c) Se o aluno se encontrar no bloco B, no rés-do-chão, deverá virar à esquerda; seguir em frente, sempre pela direita e junto à parede, até ao bloco C e virar à direita até à anterior sala atendimento aos EE.
- d) Se o aluno se encontrar no bloco C deverá virar à esquerda e ir em frente, sempre pela direita e junto à parede, até à anterior sala atendimento aos EE.

- No caso de o aluno suspeito se encontrar na EBFV

- a) Se o aluno se encontrar no 2º piso, deverá circular pela direita, junto à parede, até às escadas próximas do ginásio, descer as escadas, sempre pela direita, e no rés-do-chão dirigir-se ao gabinete de trabalho 3, junto à direção.
 - b) Se o aluno se encontrar no 1º piso, deverá circular pela direita, junto à parede, até às escadas próximas do elevador, descer as escadas, sempre pela direita, e no rés-do-chão dirigir-se ao gabinete de trabalho 3, junto à direção.
- 4 - Nesta sala, o aluno contacta a linha SNS 24 (808242424).
 - 5 - A funcionária informa imediatamente a direção da ocorrência ou a chefe dos assistentes operacionais;
 - 6 - A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

- 7 - Na sala de isolamento deve ser reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito.
- 8 - Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

H - Procedimento de vigilância de contactos próximos

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização ativa pela Unidade de Saúde Pública Local durante 14 dias desde a última exposição; - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Restringir o contacto social ao indispensável; - Evitar viajar; - Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Acompanhamento da situação pelo médico da Unidade de Saúde Pública Local.

4 - Equipa operativa e respetivas responsabilidades

- Coordenador: Manuel Botelho Mourão Diretor do Agrupamento ou seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento (elemento da direção)
- Coordenador: Manuel Botelho Mourão Diretor do Agrupamento ou outro elemento da direção;
- Enfermeira Inês Almeida (saúde escolar);
- Ana Henriques e Fátima Serrão (coordenadoras dos assistentes operacionais);
- Rita Cordeiro (chefe dos Serviços Administrativos) ou sua substituta no caso de ausência ou impedimento;

O Diretor é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência, tomando as diligências necessárias, de modo a garantir:

- A normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha Saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O fecho da/s escola/s, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
- O contacto com o responsável da Unidade Saúde Pública.

5- Gestão dos Recursos Humanos

Os elementos da direção, as assistentes técnicas e assistentes operacionais exercem funções no Agrupamento de forma rotativa de modo a prever substituições na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento.

6 - Divulgação do Plano de Contingência

O Plano será publicado na página do Agrupamento e divulgado à comunidade escolar através de e-mail.

7 - Avaliação do Plano de Contingência

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a Unidade de Saúde Pública e de acordo com as recomendações das DGEstE e DGS.

CONTACTOS:

Entidade/Pessoa	Telefone
Saúde 24	808 24 24 24
Unidade de Saúde Pública - Dr. Mário Jorge	269 750 311
Saúde Escolar – Enfermeira Inês	965 558 254
Direção (ESMF)	269 750 082 – Ext 502
Direção (FAV)	269 750 391 – Ext 401
Chefe Serviços Administrativos	269 750 083 – Ext. 510
Chefe dos Assistentes Operacionais (ESMF)	269 750 080 – Ext 533
Chefe dos Assistentes Operacionais (FAV)	269 750 390 – Ext 410

O Diretor,

Manuel Mourão

Santiago do Cacém, 28 de maio de 2020

8 - Anexos

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxágue as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE



SNS 24

808 24 24 24

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º
VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º
AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo



5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º
LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  SNS 24 808 24 24 24

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE



SNS 24

808 24 24 24